



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Proc. nº

Folha.....

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, DE 615 CRIANÇAS, EM UNIDADES ESCOLARES INSTALADAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR PAULO CASAGRANDE; CRECHE MUNICIPAL ELIZA ROSSI LIMA; CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO DE MATTOS BARROS, TODAS NESTA CIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017**

### DAS PARTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua 7 de Setembro nº 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1-SSP/SP e Inscrição no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 62.197.413/0001-65 e CCM nº 1.198.668-9, estabelecida no Município de São Paulo, na Avenida José Joaquim Seabra, nº 1.300, Rio Pequeno, CEP: 05634-000 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José Pedro de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.367 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 418.465.678-15, residente e domiciliado na Rua Silvio Caldas nº 340, Caminho Novo, Tremembé/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, firmam o presente termo de aditamento ao termo de colaboração assinado em 09/02/2018, de acordo com as normas, nos termos do contrato original, com as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO OBJETO, O VALOR E A PORCETAGEM

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO**, motivada por necessidade e interesses da Secretaria de Educação nos termos da comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como a suspensão do valor de 21 cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil no montante de R\$ 38.909,27, representando aproximadamente 15,83% do valor mensal do Contrato, a partir do mês de Novembro.

PERÍODO	VALOR R\$	PORCETAGEM %
Outubro	R\$ 45.134,65	18,36% do valor mensal do Contrato

### SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original que com estas não conflitam. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 09 de dezembro de 2020.

**MARCELO VAQUELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ PEDRO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Proc. nº

Folha.....

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

**OBJETO:** Atendimento em período integral e parcial, de 615 crianças, em unidades escolares instaladas em imóveis públicos: Escola Municipal de Educação Infantil Senhor Paulo Casagrande; Creche Municipal Eliza Rossi Lima; Centro Educacional Antônio de Mattos Barros, todas nesta cidade, visando atender a demanda do Município de Tremembé, de acordo com o especificado nos anexos do edital, parte integrante deste termo.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

- 1) Estamos cientes de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de processo eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
  
- 2) Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 09 de dezembro de 2020.

#### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome: Maria Angelina Oliveira Leite

Cargo: Diretora de Escola

CPF: 185.655.588-78 RG: 16.582.640-X

Data de Nascimento: 02/10/1964

Endereço residencial completo: Rua José Moreira Pombo nº 52 Solar da Mantiqueira, Tremembé/SP

E-mail pessoal: [angelinaleite.educacao@tremembe.sp.gov.br](mailto:angelinaleite.educacao@tremembe.sp.gov.br)

Telefone(s) (12) 991267170

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Proc. nº

Folha.....

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

Nome: Marcelo Vaqueli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 103.921.948-99

RG: 18.044.364-1

Data de Nascimento: 02/02/1969

Endereço residencial completo: Rua Taubaté, nº 215 – Parque das Fontes – Centro – Tremembé/SP

CEP: 12.120-000

E-mail institucional: [gabinete@tremembe.sp.gov.br](mailto:gabinete@tremembe.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcelo@vaqueli.com.br](mailto:marcelo@vaqueli.com.br)

Telefone: (12) 3607-1000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

Nome: José Pedro de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 418.465.678-15      RG: 4.424.367 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Silvio Caldas nº 340, Caminho Novo Conjunto Residencial Conde I, Tremembé/SP.

E-mail institucional: [profpedrolima@yahoo.com.br](mailto:profpedrolima@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [profpedrolima@yahoo.com.br](mailto:profpedrolima@yahoo.com.br)

Telefone(s): (12) 99616-2616 (12) 2103-7947

Assinatura: \_\_\_\_\_